



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 20 de Julho de 2021 • Ano • Nº 691

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 016/2021 de 20 de julho de 2021** - Concessão de férias ao Servidor Público Municipal Sr. Nalney da Silva Nascimento.
- **Portaria Nº 017/2021 de 20 de julho de 2021** - Concessão de férias ao Servidor Público Municipal Sr. Ovidio Seixas de Oliveira.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 016/2021

de 20 de julho de 2021

CONCESSÃO DE FÉRIAS ao
Servidor Público Municipal Sr.
NALNEY DA SILVA
NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

CONSIDERANDO o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA**, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com **Inciso VIII do Art. 42**.

CONSIDERANDO a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA**. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr. NALNEY DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 148, referente ao período aquisitivo de 2020.

Parágrafo Único – Serão 30 dias de férias, iniciando em 20/07/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 19/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em, 20 de julho de 2021.

Jean Charles Alexandre
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 017/2021

de 20 de julho de 2021

CONCESSÃO DE FÉRIAS ao
Servidor Público Municipal
Sr. OVIDIO SEIXAS DE
OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

CONSIDERANDO o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA**, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com **Inciso VIII do Art. 42**.

CONSIDERANDO a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA**. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr. OVIDIO SEIXAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 145, referente ao período aquisitivo de 2019.

Parágrafo Único – 30 dias de férias, a partir de 20/07/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 19/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em, 20 de julho de 2021.

Jean Charles Alexandre
PRESIDENTE